Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Protocolo nº 13606
04 SET 2024
Folhas

***OFÍCIO Nº 245/2024*** *Piraí, 03 de setembro de 2024.*

*Exmo. Senhor,*

*Encaminho cópia dos Decretos Legislativos de nº 380 e 381/2024, para a devida publicação no Informativo do Município, em que:*

***Decreto Legislativo nº 380/2024 referente PDL nº 15/2024***
*"Concede Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor Marcos Roberto Ferreira Figueiredo."*

***Decreto Legislativo nº 381/2024 referente PDL nº 17/2024***
*"Concede Título de Cidadã Honorária Piraiense a Ilma. Senhora Juliana Marques de Carvalho e Silva."*

*Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.*

*Atenciosamente,*

*MÁRIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO*
*- Presidente -*

*Ao Exmo. Senhor*
*Dr. RICARDO CAMPOS PASSOS*
*DD. Prefeito Municipal de Piraí*
*Piraí - RJ.*

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 380/2024**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO. SENHOR MARCOS ROBERTO FERREIRA FIGUEIREDO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - O Poder Legislativo Municipal de Piraí, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraí, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor MARCOS ROBERTO FERREIRA FIGUEIREDO.

Art. 2° - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4° - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 02 de setembro de 2024.

**Mário Hermínio da Silva Carvalho**
Presidente

Vereador Mário Hermínio da Silva Carvalho

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 381/2024**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA PIRAIENSE A ILMA. SENHORA JULIANA MARQUES DE CARVALHO E SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - O Poder Legislativo Municipal de Piraí, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraí, concede o Título de Cidadã Honorária Piraiense a Ilma. Senhora JULIANA MARQUES DE CARVALHO E SILVA.

Art. 2° - A confecção do Título a ser entregue a homenageada será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga a homenageada será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4° - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 26 de agosto de 2024.

**Mário Hermínio da Silva Carvalho**
Presidente

Vereador Wilden Vieira da Silva